

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA

CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO

CASTELO REALIZADA NO DIA 19 DE

SETEMBRO DE 1995: -----

----- Aos dezanove dias do mês de Setembro do ano de mil novecentos e noventa e cinco, nesta cidade de Viana do Castelo e Paços do Concelho, reuniu-se a Câmara Municipal de Viana do Castelo sob a presidência do seu Presidente, Defensor Oliveira Moura, e com a presença dos Vereadores Maria Flora Moreira da Silva Passos Silva, António José Martins Pereira, Esaú Silva da Rocha, José Augusto Meleiro Rodrigues, Manuel Silva Ribeiro, António Gonçalves da Silva, Augusto Gonçalves Parente e Rui Manuel Lima Martins. Secretariou na ausência do Director do Departamento Administrativo e Financeiro da Câmara Municipal, a Chefe da Divisão Administrativa Hirondina da Conceição Passarinho Machado. E, tendo tomado os lugares que lhes estavam destinados, o Presidente da Câmara declarou aberta a reunião pelas dez horas, não se verificando a falta de qualquer membro da Câmara. PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:- AUSÊNCIA DE VEREADORES:-

Antes do início dos trabalhos os Vereadores José Augusto Meleiro Rodrigues e Manuel Silva Ribeiro ausentaram-se por terem que se deslocar ao Tribunal. (001) DELIBERAÇÕES DA ASSEMBLEIA

MUNICIPAL:- A) PLANO DE ACTIVIDADES E ORÇAMENTO PARA O ANO DE 1995 -

PRIMEIRA REVISÃO:- A Câmara Municipal tomou conhecimento de que a Assembleia Municipal, em sua sessão de 15 de Setembro corrente, deliberou aprovar a proposta indicada em epígrafe, formulada por deliberação da Câmara Municipal de 8 de Agosto findo. **B) INTEGRAÇÃO DOS**

BOMBEIROS MUNICIPAIS NO NOVO SISTEMA RETRIBUTIVO:- A Câmara Municipal tomou conhecimento de que a Assembleia Municipal, em sua sessão de 15 de Setembro corrente,

deliberou aprovar a proposta indicada em epígrafe, formulada por deliberação da Câmara Municipal de 25 de Julho findo. **C) FIXAÇÃO DA GRATIFICAÇÃO A ABONAR AO COMANDANTE**

DOS BOMBEIROS MUNICIPAIS:- A Câmara Municipal tomou conhecimento de que a Assembleia Municipal, em sua sessão de 15 de Setembro corrente, deliberou aprovar a proposta indicada em epígrafe, formulada por deliberação da Câmara Municipal de 4 do mesmo mês de Setembro. **D) FIXAÇÃO DO VALOR LIMITE PARA EXECUÇÃO DE OBRAS POR**

ADMINISTRAÇÃO DIRECTA:- A Câmara Municipal tomou conhecimento de que a Assembleia Municipal, em sua sessão de 15 de Setembro corrente, deliberou aprovar a proposta indicada em epígrafe, formulada por deliberação da Câmara Municipal de 4 do mesmo mês de Setembro.

DOCUMENTOS APRESENTADOS PELO VEREADOR ESAÚ:- Pelo Vereador Esaú Rocha

foi apresentado o protesto que seguidamente se transcreve:- "PROTESTO -- Já não é a primeira vez que se verificam alterações na pontuação ou sentido das frases das minhas declarações de voto, quando as mesmas se destinam a ser comunicadas aos membros da Assembleia Municipal, por força de dizerem respeito a assuntos que carecem da sua aprovação. Nas primeiras vezes não reclamei, por terem sido entregues manuscritas, embora tenha ficado chocado com a forma como foram tratadas e transcritas para a acta. Não posso, no entanto, continuar calado, pois tal situação continua a verificar-se com declarações de voto escritas à máquina ou em computador. A declaração de voto que efectuei na reunião extraordinária da Câmara, do passado dia 04 de Setembro, foi propositadamente escrita em computador para evitar erros de transcrição para a acta. Enganei-me redondamente!!!... Mais uma vez, propositadamente ou não (prefiro pensar que foi por engano!!!...), houve alterações! Isto é inadmissível e não pode continuar, merecendo o meu mais veemente protesto!!!... O Presidente da Câmara é o único responsável por esta situação. A partir de hoje, inclusivé, não aprovarei mais qualquer acta, em

minuta, que se destine à Assembleia Municipal e protestarei também contra qualquer acta que seja enviada para os membros da mesma sem estar, previamente aprovada pela Câmara Municipal. (a) Esaú Rocha.". Seguidamente pelo mesmo Vereador foi também apresentado o requerimento se seguidamente se transcreve:- "REQUERIMENTO -- Na declaração de voto efectuada pelo Presidente da Câmara, na reunião extraordinária da Câmara do passado dia 04 de Setembro, não obstante a mesma ser ilegal em virtude de se tratar de uma resposta à minha declaração de voto, o mesmo afirmou "Em vez disso, a Câmara recebeu do Serviço Nacional de Bombeiros referências muito elogiosas ao desempenho de funções pelo Comandante João Felgueiras". Perante tal afirmação parece não haver dúvidas de que se trata de "referências muito elogiosas" escritas, pois outra coisa não seria de esperar perante tal afirmação, sabendo-se que a mesma se destinava a "esclarecer" a Assembleia Municipal. Requeiro, por isso, que me seja fornecida uma cópia do ofício ou carta onde estão contidas tais "referências muito elogiosas" emitidas pelo SNB. (a) Esaú Rocha. Por último, e pelo mesmo Vereador foi ainda apresentado o protesto manuscrito, que seguidamente também se transcreve:- "Na reunião extraordinária do passado dia 4 do corrente mês mais uma vez o Presidente da Câmara quis mostrar a sua indole característica da pessoa que, quando não tem razão, actua de todas as formas e feitios sem olhar aos meios utilizados. É pena que o Presidente da Câmara tenha tantos telhados de vidro!... Esqueceu-se, ao pretender atacar-me, não só na declaração de voto mas também em conferência de imprensa, de ter avalizado "a nomeação de um instrutor para o Comando dos Bombeiros Municipais" que foi muito mais grave a sua actuação ao nomear um Comandante para os Bombeiros Municipais, com publicação em Diário da República, ao arrepio de toda a legislação e contra o parecer da Direcção-Geral da Administração Autárquica. E digo que é muito mais grave porque já estava suficientemente avisado (ou terá também, pelos vistos, sido mal informado?), porque é o principal

responsável pela Câmara e porque não lhe faltam assessores, sendo esta Câmara considerada a Câmara dos assessores, o que lhe inviabiliza qualquer desculpa. Também quis o Presidente da Câmara deturpar o voto de louvor da Distrital do PSD aos bombeiros distritais. Invertendo as situações, tomando o particular pelo geral, quis o Presidente da Câmara de Viana retirar aproveitamento político de tal situação. Estive presente na reunião da Assembleia Distrital do PSD que votou o louvor aos bombeiros distritais e eu próprio o votei favoravelmente nas não queiramos particularizar, em relação aos Bombeiros Municipais de Viana, uma situação que foi votada na generalidade. Nada nem ninguém lhe dá esse direito, Sr. Presidente!... Há que desmascarar cada vez mais as suas tentativas, em que, reconhecamos, é hábil, de dar as voltas às diversas situações procurando trabalhá-los à sua maneira, de acordo com as suas conveniências políticas!... (a) Esaú Rocha." **ORNAMENTAÇÃO DAS FESTAS**

D'AGONIA:- Pelo Vereador António Pereira foi referido o facto de as ornamentações da Festa d'Agonia se encontrarem ainda a engalanar as ruas da cidade, pese embora o facto de a festa ter ocorrido em Agosto. Referiu ainda a existência de palcos na Praça 1º de Maio e Praça da República, a despeito de não se realizarem quaisquer manifestações culturais ou outras, pelo menos que seja do seu conhecimento. Pela Vereadora Flora Passos Silva foram prestados esclarecimentos acerca do assunto, nomeadamente o facto de os palcos serem ainda necessários para a realização de actividades culturais. Em relação às ornamentações afirmou, como era do conhecimento de todos, que a Comissão de Festas era uma entidade desmunicipalizada. Tanto quanto era do seu conhecimento, houvera um acordo entre a Comissão de Festas e o ornamentador no sentido de a ornamentação só ser retirada após a realização de outros trabalhos que este tinha a decorrer em várias cidades, pelo que oportunamente tais ornamentações seriam retiradas. **RESÍDUOS SÓLIDOS - REQUERIMENTO**

APRESENTADO PELO VEREADOR ANTÓNIO SILVA:- Pelo Vereador António Silva foi

apresentada o requerimento que seguidamente se transcreve:- "De acordo com o que julgo saber, a Câmara Municipal de Viana do Castelo, para pagamento da elaboração do projecto de recolha, tratamento e destino final dos resíduos sólidos do Vale do Minho e do Vale do Lima/Baixo Cavado, terá já entregue ao Instituto Politécnico de Viana do Castelo/Escola Superior de Tecnologia e Gestão, verbas que rondarão os 53.000 contos. Como essas verbas, nos termos do protocolo, deveriam ser suportadas pelos 12 Municípios envolvidos, requiro: a) Que me seja fornecida informação sobre a quantia entregue ao IPV, até esta data; b) Que me seja fornecida relação pormenorizada das verbas recebidas, para o efeito, das outras Câmaras Municipais, bem como das respectivas datas das entregas.

(a) António Silva.". Solicitou ainda informações relativamente a várias questões que colocara em reuniões passadas e de que não obtivera qualquer resposta. Pelo Sr. Presidente foi dito que, relativamente ao requerimento formulado a Câmara Municipal de Viana do Castelo já recebera as participações dos Municípios de Ponte de Lima e Melgaço, estando os restantes Municípios em débito. A Câmara Municipal de Viana do Castelo já pagara a totalidade da verba devida pelo estudo em causa ao Instituto Politécnico. No que concerne às questões colocadas, oportunamente seria dada resposta às mesmas, tendo o Presidente determinado que a Secção de Actas lhe enviasse todos os requerimentos-declarações dos vereadores no fim de cada reunião. **ORDEM DO DIA:-** Presente a ordem de trabalhos, foram acerca dos assuntos dela constantes tomadas as seguintes resoluções:- **(002)**

APROVAÇÃO DA ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR:- A Câmara Municipal, em cumprimento do disposto no número 2 do artigo 85º do Decreto-Lei número 100/84, de 29 de Março, e sem prejuízo da sua prévia aprovação sob a forma de minuta, para os efeitos do disposto no nº 4 do citado artigo, deliberou aprovar a acta da reunião realizada no dia 4 de Setembro corrente, pelo que vai ser assinada pelo Presidente da Câmara e pelo Secretário da respectiva reunião. Esta deliberação foi

tomada por maioria, com os votos favoráveis do Presidente da Câmara e dos Vereadores Flora Passos Silva, Rui Martins, António Pereira, Augusto Parente e António Silva e o voto contrário do Vereador Esaú Silva da Rocha com fundamento nos factos apresentados na declaração que apresentou antes da ordem do dia. (003) **CONCURSO LIMITADO SEM APRESENTAÇÃO DE**

CANDIDATURAS PARA ADJUDICAÇÃO DA EMPREITADA DE "PAVIMENTAÇÃO DA RUA ESPÍRITO SANTO E VIELA DAS PADEIRAS":- Foi presente o processo de

concurso indicado em epígrafe, sobre o qual foi prestada a informação técnica que seguidamente se transcreve:- "Aos 4 dias, do mês de Outubro do ano de mil novecentos e noventa e quatro, reuniu-se a Comissão de Apreciação de Propostas do Concurso em epígrafe, constituída pelos seguintes elementos: Eng. Tiago Moreno Delgado - Director do Departamento de Obras; Dr. Luís Filipe Neiva Marques - Director do Departamento Administrativo e Financeiro; Engº António Rodrigues de Carvalho - Chefe de Divisão de Obras Públicas. Foram admitidas a concurso as seguintes propostas: 1. Domingos Pedrosa Barreto & Irmão, Lda. - 23.410.873\$00+IVA; 2. Monte & Monte, S.A. - 30.760.805\$00+IVA; 3. Aurélio Martins Sobreiro & Filhos, Lda - 27.845.729\$00+IVA; 4. António Serafim Dias Grenho - 25.725.014\$00+IVA; 5. Gonçalves & Cachadinha, Lda - 28.039.096\$00+IVA.

O prazo de execução proposto é igual ao mencionado no caderno de encargos. Após análise das propostas, verifica-se, que a proposta mais favorável é a do concorrente nº 1 no valor de 23.410.873\$00 (vinte e três milhões quatrocentos e dez mil oitocentos e setenta e três escudos), ao que será acrescentado o IVA à taxa legal. (a) Tiago Moreno Delgado; (a) Luís Filipe Neiva Marques, (a) António Rodrigues de Carvalho.". Em face da transcrita informação, a Câmara Municipal deliberou adjudicar a empreitada indicada em epígrafe à firma Domingos Pedrosa Barreto & Irmão, Lda., pelo valor global de 23.410.873\$00 (vinte e três milhões quatrocentos e dez mil oitocentos e setenta e três escudos) a que

acresce o imposto sobre o valor acrescentado (IVA) à taxa legal. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, Augusto Parente, Rui Martins, António Pereira, António Silva e Esaú Silva da Rocha. **(004) CONCURSO LIMITADO SEM APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS PARA ADJUDICAÇÃO DO "FORNECIMENTO DE PNEUS"**:- Foi presente o processo de concurso indicado em epígrafe, sobre o qual foi prestada a informação técnica que seguidamente se transcreve:- "Aos trinta e um dias, do mês de Agosto, do ano de mil novecentos e noventa e cinco, reuniu-se a Comissão de Apreciação de Propostas do Concurso em epígrafe, constituída pelos seguintes elementos: Eng. Carlos Manuel Alves Tavares - Engenheiro Técnico Civil; Eng. Manuel Alberto Soares da Costa - Engenheiro Técnico Civil; Nuno Vidal Pinheiro Felgueiras - Chefe de Repartição de Pessoal. Foram admitidas a concurso as seguintes propostas: 1. IMPÉRIO - R.I. PNEUS, SA; 2. JOAQUIM DE BARROS RODRIGUES & FILHOS, LDA. a) PNEUS 1000 R 20 - O concorrente nº 3 - Joaquim de Barros Rodrigues & Filhos, Lda. não indica a marca do pneu pelo que, não se podendo estabelecer comparação com outro concorrente, se deverá adjudicar à firma "Império - R.I. Pneus, SA" o fornecimento de 10 pneus 1000 R 20 M234 SEMPERIT pelo valor total de $10 \times 41.000\$00 = 410.000\00 . b) PNEUS 700 r 16 - 10 TELAS - Neste caso, não sendo relevante a marca do pneu, para a substituição em vista, optou-se pelo critério de mais baixo preço, pelo que deverá ser adjudicado à firma "Joaquim de Barros Rodrigues & Filhos, Lda.", o fornecimento de 20 pneus piso estrada 700 R 16 - 10 telas pelo valor total de $20 \times 9.600\$00 = 192.000\00 . c) PNEUS PISO ESPINHA 750 - 16 - 6T -- Deverá ser adjudicado ao concorrente, designado por nº 3 "Joaquim de Barros Rodrigues & Filhos, Lda.", o fornecimento de dois pneus piso espinha 750 - 16 - 6T ALL GRIP TRACTION para dumper, pelo valor de $2 \times 12.500\$00 = 25.000\00 . d) PNEUS RADIAIS MECHELIN XZA 1200 R 20 -- A nota de

encomenda n° 2, da oficina de mecânica, solicita os pneus acima referenciados; contudo o caderno de encargos omite aquela referência (XZA 1200 R 20) o que originou que o concorrente n° 3 tenha proposto um pneu da MICHELIN mas de referência desconhecida, pelo que se deverá adjudicar à firma "Império - R.I. Pneus, SA", o fornecimento dos dois pneus MICHELIN XZA 1200 R 20 pelo valor de $2 \times 57.800\$00 = 115.600\00 . e) PNEUS KLEBER CT 75 215/75 16C 113/111 N -- A firma "Joaquim de Barros Rodrigues & Filhos, Lda." é a única que propõe o fornecimento dos pneus pretendidos, pelo que lhe deve ser adjudicado o fornecimento de 10 pneus, de referência supra mencionada, pelo valor de $10 \times 20.500\$00 = 205.000\00 . Em conclusão: ao concorrente n° 1 - "Império - R.I. Pneus, SA" - deverá ser adjudicado o fornecimento de pneus mencionados nas alíneas a) e d) pelo valor total de 526.600\$00 (quinhentos e vinte e seis mil e seiscentos escudos) acrescido do IVA à taxa legal em vigor; e ao concorrente n° 3 - "Joaquim de Barros Rodrigues & Filhos, Lda." - deverá ser adjudicado o fornecimento de pneus mencionados nas alíneas b), c) e e) pelo valor total de 422.000\$00 (quatrocentos e vinte e dois mil escudos) acrescido do IVA à taxa legal em vigor. (a) Carlos Tavares; (a) Soares da Costa, (a) Nuno Felgueiras.". Em face da transcrita informação, a Câmara Municipal deliberou adjudicar o fornecimento de 10 pneus 1000 R 20 M234 SEMPERIT, pelo valor de 410.000\$00 e dois pneus MICHELIN XZA 1200 R 20 pelo valor de 115.600\$00, o que perfaz o valor global de 526.600\$00 (quinhentos e vinte e seis mil e seiscentos escudos) à firma Império - R.I. Pneus, SA, e o fornecimento de 20 pneus piso estrada 700 R 16 - 10 telas pelo valor de 192.000\$00, bem como o fornecimento de dois pneus piso espinha 750 - 16 - 6T ALL GRIP TRACTION para dumper, pelo valor de 25.000\$00 e ainda o fornecimento de 10 pneus KLEBER CT 75 215/75 16C 113/111 N, pelo valor de 205.000\$00, o que perfaz o valor global de 422.000\$00 (quatrocentos e vinte e dois mil escudos) à firma "Joaquim de Barros Rodrigues & Filhos, Lda.", a todos estes valores acresce o

imposto sobre o valor acrescentado IVA à taxa legal em vigor. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, Augusto Parente, Rui Martins, António Pereira, António Silva e Esaú Silva da Rocha. (005) **CONCURSO PÚBLICO PARA ADJUDICAÇÃO DA EMPREITADA DE "ESTAÇÃO ELEVATÓRIA EEN1 - EMISSÁRIO DA ETAR DA CIDADE (CONSTRUÇÃO CIVIL)"**:- Foi presente o processo de concurso indicado em epígrafe, sobre o qual foi prestada a informação técnica que seguidamente se transcreve:- "Aos quinze dias do mês de Setembro de mil novecentos e noventa e cinco, reuniram os membros da Comissão de Apreciação de Propostas, do Concurso em epígrafe, constituída pelos seguintes elementos: Eng. Tiago Moreno Delgado - Director do D. O.; Engº Augusto Manuel Silva Dias - Chefe de Divisão de Saneamento; Dr. Luís Filipe Neiva Marques - Director do D.A.F. Ao concurso foi apresentada uma única proposta: Raul Pereira da Silva - 38.163.903\$00. O concorrente dispõe de capacidade técnica para a realização da empreitada. O prazo proposto é o previsto no anúncio do concurso (90 dias). Analisada a proposta, verificou-se que a mesma se encontra bem instruída e correctamente formulada, pelo que se propõe a adjudicação. (a) Tiago Moreno Delgado; (a) Augusto Manuel Silva Dias; (a) Luís Filipe Neiva Marques.". Em face da transcrita informação, a Câmara Municipal deliberou adjudicar a empreitada indicada em epígrafe ao único concorrente Raul Pereira da Silva, pelo valor global de 38.163.903\$00 (trinta e oito milhões cento e sessenta e três mil novecentos e três escudos), a que acresce o imposto sobre o valor acrescentado (IVA) à taxa legal. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, Augusto Parente, Rui Martins, António Pereira, António Silva e Esaú Silva da Rocha. (006) **CONCURSO PÚBLICO PARA ADJUDICAÇÃO DA "CONCESSÃO DA EXPLORAÇÃO DO QUIOSQUE DO CENTRO DE**

COORDENAÇÃO DE TRANSPORTES DE VIANA DO CASTELO:- Foi presente o processo de concurso indicado em epígrafe, sobre o qual foi prestada a informação técnica que seguidamente se transcreve:- "Aos trinta e um dias, do mês de Agosto, do ano de mil novecentos e noventa e cinco, reuniu-se a Comissão de Apreciação de Propostas do Concurso em epígrafe, constituída pelos seguintes elementos: Eng. Carlos Manuel Alves Tavares - Engenheiro Técnico Civil; Eng. Manuel Alberto Soares da Costa - Engenheiro Técnico Civil; Nuno Vidal Pinheiro Felgueiras - Chefe de Repartição de Pessoal. Foram admitidas a concurso as seguintes propostas: 1. José Amândio Jesus Macedo; 2. José Agilberto Barreiros Branco; 3. Luciano José Quintas Moure; 4. Artur Faria da Torre. Analisadas as propostas e o regulamento para a concessão da exploração em epígrafe, entende a Comissão, designada para a apreciação das propostas, que deverá aquela ser adjudicada ao concorrente nº 1 José Amândio Jesus Macedo que propõe o pagamento de 25.000\$00 (vinte e cinco mil escudos). (a) Carlos Tavares; (a) Soares da Costa, (a) Nuno Felgueiras.". Em face da transcrita informação, a Câmara Municipal deliberou adjudicar a concessão indicada em epígrafe ao concorrente José Amândio Jesus Macedo, pelo montante mensal de 25.000\$00 (vinte e cinco mil escudos). Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, Augusto Parente, Rui Martins, António Pereira, António Silva e Esaú Silva da Rocha. (007)

CONCURSO LIMITADO SEM APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS PARA ADJUDICAÇÃO DO "FORNECIMENTO DE CINCO PARCÓMETROS

COLECTIVOS:- Foi presente o processo de concurso indicado em epígrafe, sobre o qual foi prestada a informação técnica que seguidamente se transcreve:- "Na sequência do concurso limitado efectuado para o fornecimento de cinco parcómetros colectivos, apresentaram proposta as seguintes empresas, com os valores indicados no quadro seguinte:

EMPRESAS	PARCÓMETROS	CARRO RECOLHA	CAIXA INDIVIDUAL
ABIL	4.672.800\$00	-----	53.250\$00
RESOPRE	4.147.065\$00	142.603\$00	46.856\$00

Aos preços indicados acresce o IVA à taxa legal em vigor. Da análise efectuada, pode concluir-se o seguinte: 1) Ambas as propostas cumprem os requisitos exigidos pelo caderno de encargos; 2) A recolha do dinheiro pode efectuar-se com um carro de recolha ou com caixas individuais em cada máquina; 3) É mais barato adoptar a solução de carro de recolha por um único (preço de 142.603\$00) resolve o problema, as cinco caixas são mais caras ($46.856\$00 \times 5 = 234.280\00). Assim sendo, proponho que se efectue a adjudicação dos equipamentos à RESOPRE por ser a que apresenta proposta mais vantajosa, pelo preço de 4.147.065\$00, acrescido de IVA para os cinco parcómetros e 142.603\$00, acrescido de IVA, para o carro de recolha. (a) Dr. Luís Filipe Neiva Marques, (a) Eng. Marinho.". Em face da transcrita informação, a Câmara Municipal deliberou adjudicar a empreitada indicada em epígrafe à firma RESOPRE-Sociedade Revendedora de Aparelhos de Precisão, SA, pelo preço de 4.147.065\$00 (quatro milhões cento e quarenta e sete mil e sessenta e cinco escudos), para os cinco parcómetros colectivos e de 142.603\$00 (cento e quarenta e dois mil seiscentos e três escudos), para o carro de recolha. A estes valores será acrescentado o imposto sobre o valor acrescentado (IVA) à taxa legal em vigor. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, Augusto Parente, Rui Martins, António Pereira, António Silva e Esaú Silva da Rocha. (008) **CONCURSO LIMITADO SEM APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS PARA ADJUDICAÇÃO DA REALIZAÇÃO DO CIRCUITO ESPECIAL DE TRANSPORTE ENTRE NEIVA - CAIS NOVO N° 3 - DARQUE (S.A.P.) E VICE-VERSA:-** Foi presente o processo de concurso indicado em epígrafe, sobre o qual foi prestada a

informação técnica que seguidamente se transcreve:- "Aos doze dias do mês de Setembro do ano de mil novecentos e noventa e cinco, reuniu a Comissão de Apreciação de Propostas do Concurso em epígrafe, composta de acordo com despacho da Presidência desta Câmara Municipal, pelo: Dr. Luís Filipe Neiva Marques; Dra. Hirondina da Conceição Passarinho Machado; Engº Manuel Matos Cristino. Foi apenas apresentada uma proposta de: José Joaquim Almeida Pereira da Silva - Valor 2.800\$00/dia, com IVA incluído. Analisada a única proposta apresentada, a Comissão deliberou propôr a adjudicação do serviço ao aludido concorrente José Joaquim Almeida Pereira da Silva, pelo montante de 2.800\$00 (dois mil e oitocentos escudos)/dia. (a) Neiva Marques, (a) Hirondina Machado; (a) Manuel Matos Cristino." Em face da transcrita informação, a Câmara Municipal deliberou adjudicar o circuito especial indicado em epígrafe a José Joaquim Almeida Pereira da Silva, pelo montante de 2.800\$00 (dois mil e oitocentos escudos)/dia. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, Augusto Parente, Rui Martins, António Pereira, António Silva e Esaú Silva da Rocha. (009) **CONCURSO LIMITADO SEM APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS PARA ADJUDICAÇÃO DA REALIZAÇÃO DO CIRCUITO ESPECIAL DE TRANSPORTE ENTRE BARROSELAS-MÂMUA-CAIS NOVO (SAP DA ESCOLA DO CAIS NOVO Nº 3) E VICE-VERSA:-** Foi presente o processo

de concurso indicado em epígrafe, sobre o qual foi prestada a informação técnica que seguidamente se transcreve:- "Aos doze dias do mês de Setembro do ano de mil novecentos e noventa e cinco, reuniu a Comissão de Apreciação de Propostas ao Concurso em epígrafe, composta de acordo com despacho da Presidência desta Câmara Municipal, pelo: Dr. Luís Filipe Neiva Marques; Dra. Hirondina da Conceição Passarinho Machado; Engº Manuel Matos Cristino. Foi apenas apresentada uma proposta de: José Joaquim Almeida Pereira da Silva - Valor 3.900\$00/dia, com IVA incluído. Analisada a única

proposta apresentada, a Comissão deliberou propôr a adjudicação do serviço ao aludido concorrente José Joaquim Almeida Pereira da Silva, pelo montante de 3.900\$00 (três mil e novecentos escudos)/dia.

(a) Neiva Marques, (a) Hirondina Machado; (a) Manuel Matos Cristino.". Em face da transcrita informação, a Câmara Municipal deliberou adjudicar o circuito especial indicado em epígrafe a José Joaquim Almeida Pereira da Silva, pelo montante de 3.900\$00 (três mil e novecentos escudos)/dia.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, Augusto Parente, Rui Martins, António Pereira, António Silva e Esauí Silva da Rocha. (010) **CONCURSO LIMITADO SEM APRESENTAÇÃO DE**

CANDIDATURAS PARA ADJUDICAÇÃO DA REALIZAÇÃO DO CIRCUITO ESPECIAL DE TRANSPORTE ENTRE AMONDE - VIANA DO CASTELO (ESCOLA DO CARMO)

E VICE-VERSA:- Foi presente o processo de concurso indicado em epígrafe, sobre o qual foi prestada a informação técnica que seguidamente se transcreve:- "Aos doze dias do mês de Setembro do ano de mil novecentos e noventa e cinco, reuniu a Comissão de Apreciação de Propostas ao Concurso em epígrafe, composta de acordo com despacho da Presidência desta Câmara Municipal, pelo: Dr. Luís Filipe Neiva Marques; Dra. Hirondina da Conceição Passarinho Machado; Engº Manuel Matos Cristino. Foram apresentadas as seguintes propostas: 1. Manuel Carlos Martins Perre - Valor: 3.500\$00/dia; 2. Lourenço Esteves de Barros - Valor 4.160\$00/dia; 3. José Joaquim Almeida Pereira da Silva - Valor 3.800\$00/dia. Analisadas as propostas, verificou-se que a proposta mais favorável para o Município era a apresentada pelo concorrente número UM, Manuel Carlos Martins Perre, dado ser aquela que apresentava valor mais baixo, acrescendo ainda o facto de aquele concorrente ter sido, no ano transacto, adjudicatário de circuito especial de transporte, tendo prestado um serviço sem qualquer reparo por parte dos utentes. Assim, a Comissão deliberou propôr a adjudicação do serviço ao aludido

concorrente MANUEL CARLOS MARTINS PERRE, pelo montante de 3.500\$00 (três mil e quinhentos escudos)/dia. (a) Neiva Marques, (a) Hironcina Machado; (a) Manuel Matos Cristino.". Em face da transcrita informação, a Câmara Municipal deliberou adjudicar o circuito especial indicado em epígrafe a Manuel Carlos Martins Perre, pelo montante de 3.500\$00 (três mil e quinhentos escudos)/dia. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, Augusto Parente, Rui Martins, António Pereira, António Silva e Esaú Silva da Rocha. **(011) AQUISIÇÃO DE 15 PARCELAS DE TERRENO NA FREGUESIA DE VILA FRIA**:- A Câmara Municipal deliberou adquirir a Maria Teresa Mendes Santos Meira, pelo montante de 300\$00 por m², quinze parcelas de terreno situadas na freguesia de Vila Fria, com a descrição na Conservatória do Registo Predial número 00569, a seguir identificadas, para implantação do aterro sanitário:

DESCRIÇÃO REGISTO	ARTIGO RUST. N°	AREA	CONFRONTAÇÕES
Prédio rústico-Pinhal do Senhor Leira de Mato e Pinheiros	1,061	414 m ²	Norte -Joaquim Afonso dos Santos Sul -Domingos Martins Pinto Nasc. -António Deira de Brito Poente -Terreno da Junta
Prédio rústico-Pinhal do Senhor Leira de Mato	1,087	4,235 m ²	Norte -José Alves de Azevedo Sul -Tiago Domingos Sampaio Nasc. -António Vieira Poente -António Fagundes da Costa
Prédio rústico-Pinhal do Senhor Leira de Mato	1,056	630 m ²	Norte -António Gonçalves de Araujo Sul -António José Meira Nasc. -José Pita Poente -Terreno da Junta
Prédio rústico-Pinhal do Senhor Leira de	1,065	643 m ²	Norte -João Rodrigues Lopes Sul -Terreno da Junta

Mato			Nasc. -Manuel Lourenço Sampaio Poente -João Rodrigues Lopes
Prédio rústico-Pinhal do Senhor Leira de Mato	1,064	444 m ²	Norte -Manuel José Rodrigues Lopes Sul -Terreno da Junta Nasc. -Manuel Gonçalves Morais da Fonte Poente -Domingos Martins Pinto
Prédio rústico-Pinhal do Senhor Leira de Mato e Pinheiros	1,062	990 m ²	Norte -António Gonçalves Morais da Fonte Sul -Domingos Martins Pinto Nasc. -António Deira de Brito Poente -Terreno da Junta
Prédio rústico-Pinhal do Senhor Leira de Mato e Pinheiros	762	1,224 m ²	Norte -António de Sousa Felgueiras Sul -Manuel António Alves de Brito Nasc. -Joaquim Rodrigues Paris Poente -Caminho público
Prédio rústico-Pinhal do Senhor Leira de Mato	1,079	340 m ²	Norte -Armando Fagundes da Costa Sul -José Ferreira de Faria Nasc. -António Gonçalves de Araujo Poente -João de Amorim Lima Novo
Prédio rústico-Pinhal do Senhor Leira de Mato	1,080	720 m ²	Norte -Joaquim Alves Afonso Sul -José Rodrigues Lima Silva Nasc. -António Gonçalves de Araujo Poente -João Amorim Lima Novo
Prédio rústico-Pinhal do Senhor Leira de Mato e Pinheiros	1,075	170 m ²	Norte -Maria dos Santos Meira e Silva Sul -Joaquim Alves Afonso Nasc. -Tiago Domingos Sampaio Poente -Manuel Lourenço Sampaio
Prédio rústico-Pinhal do Senhor Leira de Mato e Pinheiros	1,074	684 m ²	Norte -Maria dos Santos Meira e Silva Sul -Ana Meira Lima Nasc. -Tiago Domingos

			Sampaio Poente -Manuel Lourenço Sampaio
Prédio rústico-Pinhal do Senhor Leira de Mato	1,072	595 m ²	Norte -João de Amorim Lima Novo Sul -Maria dos Santos Meira e Silva Nasc. -Tiago Domingos Sampaio Poente -Manuel Lourenço Sampaio
Prédio rústico-Pinhal do Senhor Leira de Mato	1,071	105 m ²	Norte -António Deira de Brito Sul -João de Amorim Lima Novo Nasc. -Vale Poente -José de Brito
Prédio rústico-Pinhal do Senhor Leira de Mato	1,066	1,530 m ²	Norte -João Rodrigues Lopes Sul -Terreno da Junta Nasc. -José de Brito Poente -Manuel Gonçalves Morais da Fonte
Prédio rústico-Pinhal do Senhor Leira de Mato	1,068	2,403 m ²	Norte -António Alves de Azevedo Sul -José de Brito Nasc. -Armando Fagundes da Costa Poente -Manuel Lourenço Sampaio

Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, Augusto Parente, Rui Martins, António Pereira, António Silva e Esaú Silva da Rocha. (012) **TRANSFERÊNCIA DE VERBA PARA A JUNTA DE FREGUESIA DE AFIFE - ARRANJO DO LARGO DO CRUZEIRO E ACESSOS**:- Foi presente o ofício número 48/95, da Junta de Freguesia de Afife registado na Secção de Expediente Geral sob o número 12414 em 12 de Setembro corrente. A Câmara Municipal deliberou transferir, mediante autos de medição, para a Junta de Freguesia de Afife a verba de 3.000.000\$00 (três milhões de escudos), para obras de arranjo do

largo do cruzeiro e seus acessos. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, Augusto Parente, Rui Martins, António Pereira, António Silva e Esaú Silva da Rocha. (013)

TRANSFERÊNCIA DE VERBA PARA A JUNTA DE FREGUESIA DE FREIXIEIRO DE

SOUTELO - VIAÇÃO RURAL:- Foi presente o ofício número 21, da Junta de Freguesia de Freixieiro de Soutelo registado na Secção de Expediente Geral sob o número 9091 em 27 de Junho findo. A Câmara Municipal deliberou transferir, mediante autos de medição, para a Junta de Freguesia de Freixieiro de Soutelo a verba de 2.000.000\$00 (dois milhões de escudos), para alargamento e pavimentação do caminho do João Pires. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, Augusto Parente, Rui Martins, António Pereira, António Silva e Esaú Silva da Rocha. (014)

TRANSFERÊNCIA DE VERBA PARA A JUNTA DE FREGUESIA DE GERAZ DO

LIMA/STA. LEOCÁDIA - VIAÇÃO RURAL:- Foi presente o ofício número 51/95, da Junta de Freguesia de Geraz do Lima - Sta. Leocádia registado na Secção de Expediente Geral sob o número 10336 em 21 de Julho findo. A Câmara Municipal deliberou transferir, mediante autos de medição, para a Junta de Freguesia de Geraz do Lima - Sta. Leocádia a verba de 2.500.000\$00 (dois milhões e quinhentos mil escudos), para obras de viação rural. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, Augusto Parente, Rui Martins,

António Pereira, António Silva e Esaú Silva da Rocha. (015)

TRANSFERÊNCIA DE VERBA PARA A JUNTA DE FREGUESIA DE MEADELA -

CEMITÉRIO PAROQUIAL:- Foi presente o ofício número 403/95, da Junta de Freguesia de Meadela registado na Secção de Expediente Geral sob o número 12344 em 11 de Setembro corrente. A Câmara Municipal deliberou transferir, mediante autos de medição, para a Junta de Freguesia de Meadela a verba de 1.000.000\$00 (um milhão de escudos), para obras no cemitério paroquial da Meadela. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, Augusto Parente, Rui Martins, António Pereira, António Silva e Esaú Silva da Rocha. (016)

TRANSFERÊNCIA DE VERBA PARA A JUNTA DE FREGUESIA DE MOREIRA DE GERAZ DO LIMA - VIAÇÃO RURAL E MURO DE VEDAÇÃO DA

ESCOLA PRIMÁRIA:- Foi presente o ofício número 39, da Junta de Freguesia de Moreira de Geraz do Lima registado na Secção de Expediente Geral sob o número 10736 em 31 de Julho findo. A Câmara Municipal deliberou transferir, mediante autos de medição, para a Junta de Freguesia de Moreira de Geraz do Lima uma verba de 1.000.000\$00 (um milhão de escudos), para obras no caminho de trás do cemitério e uma verba de 480.000\$00 (quatrocentos e oitenta mil escudos) para execução do muro de vedação da escola primária de Passagem. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, Augusto Parente, Rui Martins, António Pereira, António Silva e Esaú Silva da Rocha. (017)

TRANSFERÊNCIA DE VERBA PARA A

JUNTA DE FREGUESIA DE OUTEIRO - VIAÇÃO RURAL:- Foi presente o ofício número 33/95, da Junta de Freguesia de Outeiro registado na Secção de Expediente Geral sob o número 5499 em 12 de Abril findo. A Câmara Municipal deliberou transferir, mediante autos de medição, para a Junta de Freguesia de Outeiro a verba de 2.500.000\$00 (dois milhões e quinhentos mil escudos), para obras em caminhos da freguesia. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, Augusto Parente, Rui Martins, António Pereira, António Silva e Esaú Silva da Rocha. (018)

TRANSFERÊNCIA DE VERBA PARA A JUNTA DE FREGUESIA DE PERRE - CANTINA ESCOLAR - EQUIPAMENTO INDUSTRIAL - CONSTRUÇÃO DE ARMAZÉM

LENHA DA ESCOLA DO 1º CICLO:- A Câmara Municipal deliberou transferir, para a Junta de Freguesia de Perre, para aquisição de equipamento para a cozinha da Cantina Escolar de Portelas a verba de 1.728.000\$00 (um milhão setecentos e vinte e oito mil escudos), e para construção do armazém de lenha uma verba de 800.000\$00 (oitocentos mil escudos). Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, Augusto Parente, Rui Martins, António Pereira, António Silva e Esaú Silva da Rocha. (019)

TRANSFERÊNCIA DE VERBA PARA A JUNTA DE FREGUESIA DE VILA FRIA - VIAÇÃO RURAL:- Foi presente o ofício número 30/95, da Junta de Freguesia de Vila Fria registado na Secção de Expediente Geral sob o número 7536 em 25 de Maio findo. A Câmara Municipal deliberou

transferir, mediante autos de medição, para a Junta de Freguesia de Vila Fria a verba de 2.500.000\$00 (dois milhões e quinhentos mil escudos), para obras em caminhos da freguesia. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, Augusto Parente, Rui Martins, António Pereira, António Silva e Esaú Silva da Rocha. (020) **ALTERAÇÃO DA REGULAMENTAÇÃO DE TRÂNSITO NA CIDADE**

DE VIANA DO CASTELO EM CONSEQUÊNCIA DAS OBRAS A LEVAR A EFEITO NA

AVENIDA 25 DE ABRIL:- Acerca do assunto em título foi pelo Presidente da Câmara, apresentada uma proposta de autoria do Vereador José Meleiro, em virtude do mesmo, se encontrar ausente, por ter tido que se deslocar ao Tribunal, que seguidamente se transcreve:- "

ALTERAÇÃO PROVISÓRIA DO TRÂNSITO

NA ÀREA DA CIDADE

As obras a executar na Av. 25 de Abril para a construção das passagens inferiores, vão condicionar profundamente o trânsito naquela artéria com o conseqüente impacto nos restantes arruamentos da cidade.

Face a esta realidade e tendo em atenção o período de duração dos trabalhos e o facto de ser esta artéria uma via fundamental para a travessia da cidade dado tratar-se de um troço da E.N. 14 e portanto de estrada internacional, propõem-se ao abrigo do disposto no número 1 do artigo 35º da Postura de Regulamentação de Trânsito da cidade, as seguintes alterações à

**POSTURA DE REGULAMENTAÇÃO DO TRANSITO NA ÁREA DA
CIDADE DE VIANA DO CASTELO
CAPÍTULOS DA POSTURA**

.....
.....

**CAPÍTULO II
DO TRANSITO DE VEÍCULOS**

Artigo 7º

Proibido o trânsito de veículos nos arruamentos a seguir indicados:

a) Sentido Nascente - Poente

.....
.....

4- Rua da Bandeira entre a Rua do Carmo e o Largo das Carmelitas;

.....
.....

28- Rua dos Manjovos

b) Sentido Poente - Nascente

.....
.....

11- Anulado;

.....
.....

32- Rua da Bandeira entre a Estrada da Papanata e o Largo das Carmelitas.

.....
.....

Artigo 13º

Trajectos dos Transportes Colectivos Não Urbanos na Área da Cidade.

1- As camionetas das carreiras dos transportes colectivos não urbanos vindos de Nascente, pela EN 202 fazem o seguinte percurso: Avenida Capitão Gaspar de Castro; Centro de Coordenação de Transportes (circuito interior com paragem), Avenida Capitão Gaspar de Castro, Rua Guerra Junqueiro, Rua Ernesto Roma, Rua Tiago d'Almeida, Avenida 25 de Abril, Avenida Luis de Camões, Largo João Tomás da Costa, Largo 5 de Outubro, Rua João Alves Cerqueira, Av. Campo do Castelo, rotunda do Campo d'Agonia, Arruamento Norte Praça General Barbosa, Arruamento Nascente ao Campo da Agonia, Arruamento Norte ao Campo d'Agonia, Rua de Monserrate, arruamento nascente da Escola Secundária de Monserrate, Avenida do Atlântico (Inversão de sentido junto à Escola Superior de Tecnologia e Gestão), Rua de Monserrate, Arruamento Norte do Campo d'Agonia, Arruamento Nascente do Campo d'Agonia, Arruamento Norte da Praça General Barbosa, Rotunda do Campo d'Agonia, Avenida do Campo do Castelo, Rua João Alves Cerqueira, Largo 5 de Outubro, Largo João Tomás da Costa, Avenida Marginal, Praça da Galiza, Estrada da Papanata, Avenida Capitão Gaspar de Castro, Centro de Coordenação de Transportes.

2- As camionetas das carreiras dos Transportes Colectivos não urbanos, vindas do Sul pela Ponte Metálica, fazem o seguinte percurso: ponte metálica, Rua Abel Viana, Avenida Luis de Camões, Largo João Tomás da Costa, Largo 5 de Outubro, Rua João Alves Cerqueira, Avenida do Campo do Castelo, Rotunda do Campo da Agonia, Arruamento Norte à Praça General Barbosa, Arruamento Nascente ao Campo da Agonia, Arruamento Norte ao Campo da Agonia, Rua de Monserrate, Arruamento Nascente da Escola Secundária de Monserrate, Avenida do Atlântico (Inversão de sentido junto à Escola Superior de Tecnologia e Gestão), Rua de Monserrate, Arruamento Norte do Campo d'Agonia, Arruamento Nascente do Campo

d'Agonia, Arruamento Norte da Praça General Barbosa, Rotunda do Campo d'Agonia, Avenida do Campo do Castelo, Rua João Alves Cerqueira, Largo 5 de Outubro, Largo João Tomás da Costa, Avenida Marginal, Praça da Galiza, Rua Tenente Coronel Afonso do Paço, Avenida 25 de Abril, Rua Abel Viana, Ponte Metálica.

3- As camionetas das carreiras dos Transportes Colectivos não urbanos vindos de Nascente pela Estrada da Abelheira, fazem o seguinte percurso: Estrada da Abelheira, Rua Ernesto Roma, Rua Dr.Tiago de Almeida, Avenida 25 de Abril, Av. Luis de Camões, Largo João Tomás da Costa, Largo 5 de Outubro, Rua João Alves Cerqueira, Av. Campo do Castelo, rotunda do Campo d'Agonia, Arruamento Norte Praça General Barbosa, Arruamento Nascente ao Campo da Agonia, Arruamento Norte ao Campo d'Agonia, Rua de Monserrate, arruamento nascente da Escola Secundária de Monserrate, Avenida do Atlântico (Inversão de sentido junto à Escola Superior de Tecnologia e Gestão), Rua de Monserrate, Arruamento Norte do Campo d'Agonia, Arruamento Nascente do Campo d'Agonia, Arruamento Norte da Praça General Barbosa, Rotunda do Campo d'Agonia, Avenida do Campo do Castelo, Rua João Alves Cerqueira, Largo 5 de Outubro, Largo João Tomás da Costa, Avenida Marginal, Praça da Galiza, Estrada da Papanata, Avenida Capitão Gaspar de Castro, Centro de Coordenação de Transportes.

4- As camionetas de Transportes Colectivos não urbanos, vindas de Norte pela EN 13 fazem o seguinte percurso: Rua de Monserrate, Arruamento Nascente da Escola Secundária de Monserrate, Avenida do Atlântico, (Inversão de sentido junto à Escola Superior de Tecnologia e Gestão), Rua de Monserrate, Arruamento Norte do Campo d'Agonia, Arruamento Nascente do Campo d'Agonia, Arruamento Norte da Praça General Barbosa, Rotunda do Campo d'Agonia, Avenida do Campo do Castelo, Rua João Alves Cerqueira, Largo 5 de Outubro,

Largo João Tomás da Costa, Avenida Marginal, Praça da Galiza, Estrada da Papanata, Avenida Capitão Gaspar de Castro, Centro de Coordenação de Transportes.

.....
.....

CAPÍTULO III

PARAGEM E ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS

Artigo 14º

É proibida a paragens e estacionamento de veículos nos seguintes arruamentos e nas seguintes condições.

.....
.....

12- Avenida Luís de Camões, lado norte;

13- Largo João Tomás da Costa, lado norte;

.....
.....

39- Rua João Alves Cerqueira;

.....
.....

50- Rua de Monserrate;

.....
.....

84- Avenida Marginal.

.....
.....

(a) José Meleiro.". A Câmara Municipal deliberou, ao abrigo do disposto no número 1 do artigo 35º da Postura de Trânsito da cidade, aprovar a transcrita proposta e publicitar as correspondentes alterações à Regulamentação do Trânsito na Área da

Cidade de Viana do Castelo, em consequência das obras a levar a efeito na Avenida 25 de Abril. Esta deliberação foi tomada por maioria, com os votos favoráveis do Presidente da Câmara e dos Vereadores Flora Passos Silva, Rui Martins, António Silva e as abstenções dos Vereadores António Pereira, Augusto Parente e Esaú Silva da Rocha. (021) **CONTRATOS-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO**

DESPORTIVO PARA O ANO DESPORTIVO DE 1995/96 - PROTOCOLOS COM

CLUBES E ASSOCIAÇÕES DO CONCELHO:- Pela Vereadora Flora Passos

Silva foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:-

"PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO/DESPORTO -- PROPOSTA - A Câmara Municipal, no âmbito da sua política de apoio ao desenvolvimento desportivo e movimento associativo tem desenvolvido com alguns clubes e associações protocolos de cooperação de desenvolvimento desportivo, tendo por objecto o apoio aos projectos por si desenvolvidos. A preocupação da autarquia, diversas vezes manifestada, de uma progressiva diminuição da relação de dependência dos clubes/associações dos apoios financeiros disponibilizados pela autarquia é evidenciada pela diminuição de encargos verificada a partir de 93/94. Ao mesmo tempo tem-se procurado canalizar o esforço do investimento financeiro para a superação de carências existentes ao nível das instalações/apetrechamento e disponibilização de meios logísticos. A esta preocupação acrescem as recomendações expressas sobre a matéria pelo Tribunal de Contas, I.G.A.T. e Associação Nacional de Municípios, no sentido de os apoios a disponibilizar se

enquadrarem no cumprimento da legislação vigente (Lei de Bases do Sistema Desportivo e Dec-Lei 432/91), tornando, assim, mais claros os meios e objectivos que enquadraram tais apoios. A análise da dinâmica desportiva, em constante reajustamentos, e a definição de áreas prioritárias de valorização da cidade e concelho (Plano Estratégico) recomenda alguns reajustamentos nos apoios disponibilizados e o seu alargamento a outros clubes e associações, cuja actividade se insere nas áreas que potenciam um maior desenvolvimento e conseqüente valorização do recurso natural em que assentam - água - (rio e mar); ou cujos projectos de actividades se apresentam mais estruturados e de maior qualidade. Entende-se, assim, alargar a abrangência dos apoios disponibilizados incentivando projectos que privilegiam, sobretudo, a área de formação e a projecção da cidade. No caso da proposta de Contrato Programa de desenvolvimento Desportivo com o S. Clube Vianense privilegia-se, além do apoio ao desenvolvimento das actividades amadoras de carácter regular a execução de obras, prioritárias, de recuperação do seu edifício sede. A concretização dos apoios ora disponibilizados far-se-á, em conformidade com a legislação, através da celebração de protocolos de cooperação com as associações/Juntas de Freguesia envolvidas e de Con/Programa de Desenvolvimento, no caso do S.C. Vianense. O seu início reporta-se a Agosto de 1995 e o seu termo a Julho de 1996, excepção ao Grupo de Ciclismo do Centro Paroquial de Santa Marta de Portuzelo, cujo início se faz em Novembro, sendo o seu

processamento efectuado em mensalidades a definir em cada um dos protocolos.

Apoios a Clubes e Associações

ASSOCIAÇÃO/CLUBE	94/95	95/96	OBS
S.C.Vianense	24.000	20.000*	* Contrato-programa
U.D.Lanheses	7.200	2.500	
J.F.Vila de Punhe/Neves	7.200	2.500*	* Tratamento/ Manutenção do relvado
A.J.Viana	3.750	6.000	
E.D.Viana	4.500	4.500+500	
A.D.Afifense	1.600	1.600	
ACD Cap.Abril	1.500	1.400	
GCSM Portuzelo	2.500	2.500	
SUB-TOTAL	52.250	41.500	
Vianense Vol. C.		2.000	
Atlet.Olimp.V		1.500	
ARCO	500	1.200	
C. Náutico de Viana	450	1.200	
Surf C.V.	2.000	2.000	
Clube de Vela de Viana**			** Decorre protocolo do Aquário-Bar
TOTAL		48.400	

(a) Flora Passos Silva". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. No seguimento da proposta atrás aprovada foi apresentado o Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo a celebrar entre a Câmara Municipal e o Sport Clube Vianense que seguidamente se transcreve:

CONTRATO PROGRAMA DE

DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

INTRODUÇÃO

O actual quadro de ordenamento jurídico/administrativo vem atribuindo às Autarquias uma intervenção crescente na implementação de políticas que permitam a concretização de um desenvolvimento desportivo, conseqüente e harmonioso, capaz de abarcar a diversidade do espaço concelhio e, simultaneamente atender às necessidades dos diversos estratos etários/sociais das suas populações.

O Município de Viana do Castelo, no âmbito do desenvolvimento da sua política desportiva considera, como objectivos prioritários da sua intervenção, entre outros:

- o progressivo empenhamento do movimento associativo no desenvolvimento de projectos e actividades com especial incidência nos sectores da aprendizagem, formação e recreação;
- a valorização e qualificação dos equipamentos e património existentes, independentemente de serem, ou não, propriedade do Município.

Tais princípios e objectivos são considerados ainda no Plano de Actividades e Orçamento para 1995, no Capítulo referente à "Cultura, Desporto e Tempos Livres", quando se considera: "...que a formação e manutenção desportiva, bem como, o apoio à competição, nas actividades amadoras, são competências prioritárias da Autarquia que, para tal, deverá criar e recuperar

espaços adequados em todas as freguesias e, quando for caso disso, subsidiar as associações/clubes na manutenção de equipas técnicas para a formação de jovens...".

Para a concretização de tais objectivos importa apoiar os clubes/associações na mobilização dos meios indispensáveis, reconhecendo-se contudo que, sem a implicação do Estado, constitucionalmente definida, tal se encontre comprometido.

Importante se torna ainda, no respeito pelo ordenamento jurídico em vigor, tornar claros os objectivos, meios e fins a que os apoios se reportam.

II

JUSTIFICAÇÃO

O Sport Clube Vianense, colectividade fundada em 1898, constitui, no concelho e região, uma referência do movimento associativo, não tanto pela sua longa existência, mas sobretudo, pelo intenso e diversificado contributo prestado à sociedade, o que lhe confere um estatuto e função eminentemente social, bem patente nas diversas actividades que promove.

O desenvolvimento de tais actividades, abrangentes de uma comunidade de vários milhares de munícipes, não é possível sem que aos respectivos projectos sejam disponibilizados os meios indispensáveis.

A crescente degradação em que se encontram as suas instalações sociais, exige que, a curto prazo, sejam feitas intervenções de recuperação de forma a permitir que, a sua função

se mantenha e, sobretudo, se salvasse o rico património desportivo e cultural, que o mesmo comporta, fruto de uma existência quase centenária.

Assim e em conformidade com o disposto na Lei 1/90 de 13/01/90 - Lei de Bases do Sistema Desportivo - (artº 34 e 35) e no Decreto-Lei 432/91, de 6/11 (artº 2,3,4 e 5) a Câmara Municipal de Viana do Castelo, designada como 1º Outorgante, representada pelo seu Presidente, Dr. Defensor Oliveira Moura e o Sport Clube Vianense, designado por 2º Outorgante, representado pelo seu Presidente da Comissão Administrativa Sr. Ricardo Viana Felgueiras, acordam na celebração do presente Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo, que se rege pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

OBJECTO

O presente Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo, tem por objecto:

1. O apoio ao desenvolvimento das actividades amadoras, nas vertentes da aprendizagem, formação/competição e recreação, na época desportiva de 95/96 - (Voleibol, Futebol, Judo, Ginástica e Karaté);

Futebol - Escolas de formação, Infantis,

Iniciados, Juvenis e Juniores

Voleibol - Escolas de formação, Feminino/Masculino

Iniciados - Feminino/Masculino

Juvenis - Feminino/Masculino

Seniores - Feminino/Masculino

Judo e Karaté - Infantis, Juvenis, Esperanças, Juniores e Seniores, Feminino/Masculino

Ginástica - Juvenis, Juniores e Seniores, Femininos e Masculinos

Natação - Aprendizagem/Recreação, Feminino/Masculino

2. O apoio na execução das obras de recuperação do edifício da sede social do Sport Clube Vianense, sita à Rua Manuel Espregueira - colocação de nova cobertura, telhado e placa de tecto - cujo orçamento é de 13.000.000\$00.

CLÁUSULA SEGUNDA

REGIME DE COMPARTICIPAÇÃO

1. Para a prossecução dos objectivos definidos na Cláusula Primeira, a Câmara Municipal concede ao Sport Clube Vianense, os seguintes apoios:

A - apoio ao desenvolvimento das actividades amadoras - 14.000.000\$00

B - recuperação do edifício sede - 6.000.000\$00

2. A concretização financeira referida anteriormente far-se-á:

A - Em 12 mensalidades, (as duas primeiras no valor de 1.000.000\$00 e as restantes no valor de 1.200.000\$00);

B - 1.500.000\$00 contra a apresentação do contrato de empreitadas;

3.000.000\$00 contra a apresentação de autos de medição;

1.500.000\$00 na conclusão da obra, para o valor referido em 1-B.

CLÁUSULA TERCEIRA

DEVERES DO SEGUNDO OUTORGANTE

1. Para a realização do Plano de Desenvolvimento Desportivo referente à época 95/96, o segundo outorgante obriga-se a assegurar o acesso indiscriminado à utilização das suas instalações e à participação nas actividades por si desenvolvidas e enunciadas na Cláusula Primeira.
2. À apresentação à Câmara Municipal do projecto relativo às obras de recuperação do edifício sede.

CLÁUSULA QUARTA

CADUCIDADE DO CONTRATO PROGRAMA

O presente Contrato Programa caduca se as condições previstas nas Cláusulas Primeira e Segunda não puderem ser cumpridas, por falta não imputável ao 1º e 2º Outorgantes respectivamente.

CLÁUSULA QUINTA

APOIO TÉCNICO

O primeiro outorgante disponibilizará um técnico para acompanhar na elaboração do projecto e execução das obras referidas no número 2 da Cláusula Primeira.

CLÁUSULA SEXTA

O presente contrato tem início em Agosto de 1995 e termino em Julho de 1996.

Viana do Castelo, 19 de Setembro de 1995". Por último, foi ainda deliberado aprovar o transcrito contrato programa celebrado com o Sport Clube Vianense. Estas deliberações foram tomadas por unanimidade, estando presente o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, Augusto Parente, Rui Martins, António Pereira, António Silva e Esaú Silva da Rocha. **AUSÊNCIA DO**

PRESIDENTE DA CÂMARA E DE UM VEREADOR:- Quando os trabalhos da reunião iam neste ponto, ausentou-se o Presidente da Câmara e o Vereador Augusto Parente, passando a presidir à mesma a Vereadora Primeiro Substituta do Presidente da Câmara, Flora Passos Silva.

(022) TEATRO DO NOROESTE - REFORÇO DE VERBA COM A RUBRICA DE PESSOAL, NOS TERMOS DO PROTOCOLO FIRMADO:- Pela Vereadora Flora

Passos Silva foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- "PROPOSTA -- Tendo-se feito, ao abrigo do protocolo firmado c/ o Teatro do Noroeste, duas transferências de 1.000.000\$00 para pagamento do Pessoal de acompanhamento para 94 e 95. Verificando-se que a actividade do Teatro Municipal (ascendeu até Julho de 95 a cerca de 170 actividades que envolveram cerca de 20.000 espectadores e um total de 3.289 horas de serviços prestados) excedeu as previsões de horas de serviço proponho, ao abrigo das cláusulas 3ª e 16ª, um reforço de 500.000\$00 destinado a cobrir as despesas previsíveis até ao final de 95. (a) Flora Passos Silva". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente a Vereadora Primeiro Substituta do Presidente da Câmara e

os Vereadores Rui Martins, António Pereira, António Silva e Esaú Silva da Rocha. (023) ADJUDICAÇÃO DA EDIÇÃO DO LIVRO "CAMINHOS QUE DÃO PARA A VIDA", DA AUTORIA DE ADELAIDE COUTO VIANA:- Foi presente para a adjudicação da edição do Livro "Caminhos que dão para a vida" da autoria de Adelaide Couto Viana, a informação que seguidamente se transcreve: "1. Foi decidido pelo Sr. Presidente da Câmara editar um livro com os poemas de M^a Adelaide Couto Viana, organizado pelo irmão, na altura do Colóquio sobre a Saudade. 2. Pedi orçamento, conforme exemplar junto, à Ofilito, Casa dos Rapazes e Barbosa & Xavier, que ficaram assim escalonados: 1. Ofilito - 1.022.389\$00; 2. Casa dos Rapazes - 818.400\$00; 3. Barbosa e Xavier - 1.255.000\$00. 3. Por isto e pelo trabalho de qualidade que tem vindo a ser desempenhado pela Casa dos Rapazes, proponho que seja adjudicado o trabalho de impressão e brochura a esta empresa, com a cláusula expressa de que deve respeitar religiosamente as indicações gráficas que lhe forem dadas. 95/08/16. (a) Alberto Abreu". A Câmara Municipal deliberou adjudicar a impressão e brochura da obra indicada em epígrafe, por ajuste directo, à firma Casa dos Rapazes e Oficinas de S. José, pelo valor de 818.400\$00 (oitocentos e dezoito mil e quatrocentos escudos), a que acresce o imposto sobre o valor acrescentado (IVA) à taxa legal. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente a Vereadora Primeiro Substituta do Presidente da Câmara e os Vereadores Rui Martins, António Pereira, António Silva e Esaú Silva da Rocha. (024) DIVULGAÇÃO CULTURAL EM JORNAIS DE ÂMBITO

REGIONAL E LOCAL:- Pela Vereadora Flora Passos Silva foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:-

"Considerando que interessa reconhecer o papel da imprensa regional na informação/formação cultural e recreativa da população do concelho; Considerando, ainda, as dificuldades financeiras e estruturais com que permanentemente a imprensa regional se debate e, em particular, aqueles jornais que não comercializam espaços publicitários dada a sua natureza acentuadamente cultural, proponho: - seja atribuído ao mensário regional Foz do Lima, um subsídio anual de 360.000\$00, distribuído em mensalidades de 30.000\$00. Em contrapartida o Foz do Lima compromete-se a divulgar nas suas edições os eventos culturais da Agenda publicada pelo Município. (a) Flora Passos Silva." A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta e em consequência adquirir publicidade ao Jornal Foz do Lima, no valor anual de 360.000\$00, distribuído em mensalidades de 30.000\$00 (trinta mil escudos). Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente a Vereadora Primeiro Substituta do Presidente da Câmara e os Vereadores Rui Martins, António Pereira, António Silva e Esauí Silva da Rocha. (025) **COMISSÃO DE FESTAS DE AREOSA-SRA DA VINHA E**

S. MAMEDE - RECTIFICAÇÃO:- Foi presente um ofício da Fábrica da Igreja Paroquial de Santa Maria de Areosa registado na Secção de Expediente Geral sob o número 11768 em 28 de Agosto findo a solicitar que os subsídios um no montante de 100.000\$00, atribuído na reunião de 4 de Abril último à Comissão de Festas de S. Mamede,

e outro no montante de 150.000\$00, atribuído à Comissão de Festas de Areosa, Sra. d'Vinha, sejam atribuído à Junta de Freguesia de Areosa em virtude das referidas Comissões de Festas não possuírem número de pessoa colectiva, não podendo por isso levantar as citadas importâncias. Em face do atrás exposto a Câmara Municipal deliberou atribuir à Junta de Freguesia de Areosa um subsídio no montante de 100.000\$00 (cem mil escudos), com destino à Comissão de Festas de S. Mamede e outro de 150.000\$00 (cento e cinquenta mil escudos) com destino à Comissão de Festas de Areosa-Sra. d'Vinha. Mais foi deliberado revogar a deliberação de 4 de Abril findo, na parte onde foram atribuídos subsídios às Comissões de Festas de Areosa-Sra. Vinha e S. Mamede. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente a Vereadora Primeiro Substituta do Presidente da Câmara e os Vereadores Rui Martins, António Pereira, António Silva e Esaú Silva da Rocha. (026)

ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DOS MUNICÍPIOS COM CENTRO HISTÓRICO -

QUOTIZAÇÃO ANUAL:- Foi presente o ofício número 318/95, da Associação Portuguesa dos Municípios com Centro Histórico registado na Secção de Expediente Geral sob o número 10306 em 20 de Julho findo a dar conhecimento das deliberações tomadas por aquela Associação na sua Assembleia Geral, realizada em 6 de Julho último, nomeadamente no que se refere à actualização da quotização anual. A Câmara Municipal, deliberou mandar pagar a quantia de 150.000\$00 (cento e cinquenta mil escudos), correspondente ao encargo anual que diz respeito a este Município. Esta deliberação

foi tomada por unanimidade, estando presente a Vereadora Primeiro Substituta do Presidente da Câmara e os Vereadores Rui Martins, António Pereira, António Silva e Esaú Silva da Rocha. (027)

PROPOSTA PARA DELEGAR NAS JUNTAS DE FREGUESIA A COMPETÊNCIA PARA A CONTRATAÇÃO DO PESSOAL NECESSÁRIO PARA OS REFEITÓRIOS ESCOLARES E OS JARDINS DE INFÂNCIA DA REDE AUTÁRQUICA:- Pelo Vereador António

Silva foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:-
 "Atendendo a que se aproxima o início do ano lectivo 1995/96, torna-se necessário autorizar as Juntas de Freguesia onde se situam Jardins de Infância ou cantinas escolares a contratar o pessoal respectivo, transferindo esta autarquia as verbas necessárias para o efeito, na sequência do ocorrido nos anos transactos. São as seguintes as freguesias onde existe pessoal afecto a refeitórios escolares e/ou estabelecimentos de educação pré-escolar:

FREGUESIA	ESCOLA	PESSOAL	OBS
AFIFE	E.B.1 de Breia de Cima	1 cozinheira	a)
ALVARÃES	E.B. 1 de Costeira	1 cozinheira	a)
	E.B. 1 de Igreja	1 cozinheira	a)
AREOSA	J.I. de Meio	1 cozinheira	b)
CARDIELOS	E.B. 1 de Igreja	1 cozinheira	a)
	J. I. Cardielos	1 cozinheira	b)
		1 auxiliar acção educativa	b)
		1 cozinheira	a)

CARREÇO	E.B. 1 e J. I. de Montedor		
		1 auxiliar tempo parcial (4 horas)	*
CARVOEIRO	E.B. 1 de Carvalhos	1 cozinheira	a)
		1 auxiliar de cozinha	b)
	E.B. 1 de Vacaria	1 cozinheira	b)
CASTELO DE NEIVA	E.B. 1 Fieiros do Mar	1 cozinheira	a)
CHAFÉ	E.B. 1 de Chafé	1 cozinheira	a)
DARQUE	E.B. 1 de Areia nº 2	1 cozinheira	a)
	E.B. 1 de Cabedelo nº 3	1 cozinheira	a)
DEÃO	E.B. 1 de Laboreira	1 cozinheira	a)
DEOCRISTE	E.B. 1 de Outeiro	1 cozinheira	b)
FREIXIEIRO SOUTELO	J.I. e E.B. Ribeiro	1 cozinheira	a)
GERAZ LIMA STA. LEOCÁDIA	E.B. 1	1 cozinheira	a)
		1 auxiliar de cozinha	b)
LANHESES	E.B. 1 E J.I Casal Maior	1 cozinheira	a)
	J.I. Casal Maior	1 auxiliar acção educativa	b)
MAZAREFES	E.B. 1 Monte	1 cozinheira	a)
	J.I. Ferrais	1 cozinheira	b)
MEADELA	E.B. 1 e J.I. de Igreja	1 cozinheira	a)
		1 auxiliar de cozinha	b)
	J.I. de Igreja	1 auxiliar acção educativa	b)
	E.B.1 de Calvário	1 cozinheira	a)

MEIXEDO	J.I. Balteiro	1 cozinheira	b)
		1 auxiliar acção educativa	b)
MONTARIA	E.B.1 e J.I. Espantar nº 1	1 cozinheira	a)
	E.B.1 Espantar nº 2	1 coz. a tempo parcial (4 horas)	*
MOREIRA G. LIMA	J.I. e E.B. Passagem	1 cozinheira	a)
MUJÃES	J.I. e E.B.1 de Paço	1 cozinheira	a)
NEIVA	E.B.1 de Santana	1 cozinheira	a)
NOGUEIRA	E.B.1 e J.I. de Igreja	1 cozinheira	a)
OUTEIRO	E.B.1 e J.I. de Igreja	1 cozinheira	a)
	J.I. de Igreja	1 auxiliar acção educativa	b)
PERRE	E.B.1 de Portelas	1 cozinheira	a)
		1 auxiliar de cozinha	b)
PORTELA SUZÃ	E.B.1 e J.I. de Outeiro	1 cozinheira	a)
SERRELEIS	E.B.1 e J.I. de Moreno	1 cozinheira	a)
	J.I. Moreno	1 auxiliar acção educativa	b)
SUBPORTELA	E.B.1 de Cortegaça	1 cozinheira	a)
VIANA DO CASTELO	J.I. Abelheira	1 cozinheira	a)
		1 auxiliar acção educativa	b)
	E.B.1 e J.I. Monserrate nº 3	1 cozinheira	a)

		1 auxiliar de cozinha	b)
		1 auxiliar tempo parcial (4 horas)	*
VILA FRANCA	E.B. 1 e J.I. Calvário	1 cozinheira	a)
		1 auxiliar de cozinha	b)
	J.I. Calvário	1 auxiliar acção educativa	b)
VILA FRIA	E.B. 1 de Rua	1 cozinheira	a)
VILA NOVA DE ANHA	E.B. 1 e J.I. Anha	1 cozinheira	a)
		1 auxiliar de cozinha	b)
	J.I. Anha	1 auxiliar acção educativa	b)
VILA DE PUNHE	E.B. 1 de Milhões	1 cozinheira	a)
		1 auxiliar de cozinha	b)

a) Salário cozinheira/índice 125 - Refeitórios que servem mais de 50 refeições/dia; b) Salário mínimo nacional; * 50% do salário mínimo nacional. (a) António Silva.". A Câmara Municipal em face da transcrita proposta deliberou aprovar a mesma e em consequência autorizar a transferência para as Juntas de Freguesia indicadas, das verbas correspondentes à contratação do pessoal referido no quadro acima transcrito. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente a Vereadora Primeiro Substituta do Presidente da Câmara e os Vereadores Rui Martins, António Pereira, António Silva e Esaú Silva da Rocha. (028) **CANTINA ESCOLAR DA SENHORA DAS OLIVEIRAS, EM DARQUE - CONTRATAÇÃO DE PESSOAL E CONCESSÃO DE VERBA DE ARRANQUE**:- Pelo Vereador António Silva foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- "Prevê-se

para o início do ano lectivo 1995/96 a abertura da cantina escolar da Senhora das Oliveiras/Darque, que irá servir a comunidade escolar do Jardim de Infância e da Escola do 1º ciclo do ensino básico da Senhora das Oliveiras. Este refeitório servirá entre 150 e 200 refeições diárias. Tem sido prática corrente nesta matéria delegar nas Juntas de Freguesia da respectiva área geográfica a competência para contratar o pessoal necessário para o funcionamento daquelas estruturas, transferindo esta autarquia periodicamente as verbas necessárias para o efeito (salários, prestações devidas pela entidade patronal para a previdência social, seguro de acidentes de trabalho e subsídio de alimentação). Tendo em vista a abertura da citada cantina da Senhora das Oliveiras será necessário autorizar a Junta de Freguesia de Darque a contratar uma cozinheira e uma auxiliar de cozinha, a primeira auferindo o vencimento mensal correspondente à respectiva categoria, a segunda auferindo o salário mínimo nacional. É igualmente necessário dotar o Conselho Escolar com as verbas necessárias para a aquisição de gêneros alimentícios e materiais em falta. Assim, será de conceder ao Conselho Escolar da Senhora das Oliveiras um subsídio para o mencionado efeito, no montante de 100.000\$00 (cem mil escudos), atendendo à dimensão do equipamento e ao número elevado de refeições que irá confeccionar.

(a) António Silva.". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente a Vereadora Primeiro Substituta do Presidente da

Câmara e os Vereadores Rui Martins, António Pereira, António Silva e Esaú Silva da Rocha. (029) **1º FORUM DE IDÉIAS, PROJECTOS E**

MATERIAIS EDUCATIVOS - APOIO:- Presente o ofício do Centro de Formação Contínua de Viana do Castelo, registado na Secção de Expediente Geral sob o número 10615, em 26 de Julho findo, dando conhecimento da realização nos dias 13 e 14 de Outubro próximo, nesta cidade, do 1º forum de idéias, projectos e materiais educativos. A Câmara Municipal, na qualidade de entidade corresponsável pelo Sector de Educação e Ensino, e tendo em conta o elevado interesse da iniciativa, deliberou mandar executar o cartaz alusivo à realização do 1º forum indicado em epígrafe, no valor estimado de 95.000\$00 (noventa e cinco mil escudos). Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente a Vereadora Primeiro Substituta do Presidente da Câmara e os Vereadores Rui Martins, António Pereira, António Silva e Esaú Silva da Rocha. (030) **"PLANETÁRIO PORTÁTIL - ASTRONOMIA NAS**

ESCOLAS" - PROPOSTA:- Presente o ofício do Centro de Astrofísica da Universidade do Porto, registado na Secção de Expediente Geral sob o número 10417, em 24 de Julho findo, propondo a deslocação a Viana do Castelo do Planetário Portátil na primeira semana de Novembro. A Câmara Municipal deliberou aderir à iniciativa participando com o valor global de 175.000\$00, correspondente a 5 sessões diárias, bem como com a despesa relativa ao transporte dos monitores ou estadia dos mesmos, e ainda com a alimentação dos citados monitores. Esta deliberação foi tomada por unanimidade,

estando presente a Vereadora Primeiro Substituta do Presidente da Câmara e os Vereadores Rui Martins, António Pereira, António Silva e Esaú Silva da Rocha. (031) **COMPETÊNCIAS AUTÁRQUICAS EM MATÉRIAS DE AQUISIÇÃO DE HABILITAÇÃO PARA CONDUZIR - CICLOMOTORES, MOTOCULTIVADORES E TRACTOCARROS COM PESO BRUTO NÃO SUPERIOR A 1.000 KG - D.L. 221/95, DE 1 DE SETEMBRO**:- Presente o Decreto-Lei

número 221/95, de 1 de Setembro, e tendo em conta o facto dos exames de ciclomotores, até ao momento, serem levados a efeito nas instalações do Mercado Municipal por funcionários deste Município não habilitados com curso de instrutor, deliberou que de futuro os exames indicados em epígrafe, serão levados a efeito por técnicos superiores do Departamento de Obras desta Autarquia, para o efeito designados pelo Sr. Presidente da Câmara. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente a Vereadora Primeiro Substituta do Presidente da Câmara e os Vereadores Rui Martins, António Pereira, António Silva e Esaú Silva da Rocha. (032)

PROCESSOS DE DETERMINAÇÃO DE OBRAS:- Foram apresentados os processos de determinação de obras trazidos para a presente reunião, tendo a Câmara Municipal deliberado transferir a análise dos mesmos para a sua próxima reunião ordinária. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente a Vereadora Primeiro Substituta do Presidente da Câmara e os Vereadores Rui Martins, António Pereira, António Silva e Esaú Silva da Rocha. **APRESENTAÇÃO**

DO PRESIDENTE DA CÂMARA E AUSÊNCIA DE UM VEREADOR:- Quando os trabalhos da reunião iam neste ponto apresentou-se o Presidente da

Câmara que passou de imediato a presidir à reunião e ausentou-se o Vereador Esaú Rocha. (033) **PROCESSO DE OBRAS PARTICULARES NÚMERO 616/05/94**:- Na sequência da deliberação de vinte e cinco de Julho findo, foi presente o processo em título do qual consta a informação prestada pelo Gabinete Jurídico que seguidamente se transcreve:- "No seguimento da deliberação tomada em reunião de Câmara no passado dia 25/07/1995, o presente processo é remetido a este G.J. para que se informe: 1) Se o requerente já havia apresentado idêntica pretensão em momento anterior. 2) Se poderá ser assacada qualquer responsabilidade ao técnico, autor do projecto, por o ter executado em violação das prescrições do respectivo loteamento urbano. Quanto à 1ª questão, segundo informação prestada pelo respectivo sector da Secção de Obras, em nome do requerente, ou mulher, não existe qualquer outro processo de obras, para além do presente. No entanto, inserindo-se a construção pretendida no processo de obras 20/89, em nome do respectivo construtor, parece que o pedido deveria ter dado entrada nesse processo. Quanto à 2ª questão, atendendo ao disposto no nº 2 do artº 6 do D.L. 445/91 de 20.11, com as alterações introduzidas pelo D.L. 250/94, de 15.10, o técnico, autor do projecto, ao subscrever um termo de responsabilidade assume o compromisso da conformidade do projecto com (...) alvará de loteamento válido nos termos da lei. (a) Diana Novo.". A Câmara Municipal, ficou ciente do teor da mesma e deliberou delegar no sr. Presidente da Câmara a avaliação dos danos resultantes da

demolição oportunamente ordenada e, tendo em conta os regulamentos em vigor, propor em reunião futura o montante da indemnização a que o requerente presumivelmente terá direito. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, Rui Martins, António Pereira e António Silva. **APRESENTAÇÃO DE VEREADORES**:-

Quando os trabalhos da reunião iam neste ponto apresentaram-se os Vereadores José Meleiro e Manuel Ribeiro. (034) **PROCESSO DE OBRAS**

PARTICULARES NÚMERO 46/4B/93:- Presente o processo de obras particulares indicado em epígrafe, a Câmara Municipal deliberou remeter a apreciação do mesmo para uma próxima reunião camarária. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, Manuel Ribeiro, José Meleiro, Rui Martins, António Pereira e António Silva. (035) **PROCESSO DE OBRAS PARTICULARES NÚMERO 89/17/93**:-

Presente o processo de obras particulares indicado em epígrafe, a Câmara Municipal deliberou remeter a apreciação do mesmo para uma próxima reunião camarária. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, Manuel Ribeiro, José Meleiro, Rui Martins, António Pereira e António Silva. (036) **PROCESSO DE OBRAS**

PARTICULARES NÚMERO 86/33/94:- Presente o processo de obras particulares indicado em epígrafe, a Câmara Municipal deliberou remeter a apreciação do mesmo para uma próxima reunião camarária. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente o

Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, Manuel Ribeiro, José Meleiro, Rui Martins, António Pereira e António Silva. (037) **TAXA DE INFRAESTRUTURAS URBANÍSTICA - PRORROGAÇÃO DO**

PRAZO PARA PAGAMENTO VOLUNTÁRIO:- Acerca do assunto em título foi

pelo Vereador Rui Martins apresentada a proposta que seguidamente

se transcreve:- "PROPOSTA N° 26/95 -- Pela circular 1/95,

suspendeu-se, por iniciativa da Câmara Municipal, a cobrança da

taxa de infraestrutura urbanística. Retomando-se a sua cobrança,

verificou-se que por diversos motivos, o seu pagamento voluntário

não se concretizou no prazo inicialmente previsto. PROPOSTA --

Propõe-se, assim, a prorrogação do referido prazo relativamente

aos processos abaixo indicados: - 240/94-1; 720/94-1; 66/94-1;

487/94-1; 487/93-1; 937/84-1; 430/93-2; 273/84-2; 265/94-2;

255/91-2; e 591/88-2. Concedendo-se, para o efeito, 60 dias. (a)

Rui Martins.". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita

proposta, concedendo para o efeito uma prorrogação do prazo de 60

dias para pagamento voluntário da taxa de infraestruturas

urbanísticas respeitante aos processos referidos na transcrita

proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando

presente o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos

Silva, Manuel Ribeiro, José Meleiro, Rui Martins, António Pereira

e António Silva. **ADITAMENTO À ORDEM DE TRABALHOS**:- Por se ter

considerado de resolução urgente, a Câmara Municipal deliberou,

nos termos do artigo 19° do Código do Procedimento Administrativo,

aditar os seguintes assuntos à Ordem de Trabalhos. Esta

deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, Manuel Ribeiro, José Meleiro, Rui Martins, António Pereira e António Silva. **(038) JUNTA DE FREGUESIA DE PORTELA SUZÃ - TRANSFERÊNCIA DE**

VERBA:- Foi presente o ofício número 60/95, da Junta de Freguesia de Portela Suzã registado na Secção de Expediente Geral sob o número 12660 em 10 de Setembro corrente. A Câmara Municipal deliberou transferir, mediante autos de medição, para a Junta de Freguesia de Portela Suzã a verba de 1.000.000\$00 (um milhão de escudos), para obras em caminhos da freguesia. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, Manuel Ribeiro, José Meleiro, Rui Martins, António Pereira e António Silva. **(039) JUNTA**

DE FREGUESIA DE DEÃO - TRANSFERÊNCIA DE VERBA:- Foi presente um ofício da Junta de Freguesia de Deão registado na Secção de Expediente Geral sob o número 12659 em 10 de Setembro corrente. A Câmara Municipal deliberou transferir, mediante autos de medição, para a Junta de Freguesia de Deão a verba de 2.500.000\$00 (dois milhões e quinhentos mil escudos), para obras em caminhos da freguesia. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, Manuel Ribeiro, José Meleiro, Rui Martins, António Pereira e António Silva. **(040) REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA**

MUNICIPAL:- Pelo Presidente da Câmara, foi dado conhecimento aos membros do Executivo da urgência de se deliberar sobre o Estudo de

Revisão dos Regulamentos de Taxas e Licenças e de Infraestruturas Urbanísticas efectuado pelo Prof. Dr. José da Silva Costa e sobre a Educação pré-escolar - Aplicação do Decreto-Lei nº 173/95, de 20 de Julho, tendo ficado acordado que se realizará uma reunião extraordinária no dia 26 de Setembro corrente, pelas 17 horas, na sala de sessões desta Câmara, subordinada à seguinte ordem de trabalhos: 1. Revisão dos Regulamentos de Taxas e Licenças e de Infraestruturas Urbanísticas - Apresentação pelo Prof. Dr. José da Silva Costa; 2. Educação pré-escolar - Aplicação do Decreto-Lei nº 173/95, de 20 de Julho; 3. Aprovação da acta em minuta; tendo os membros presentes dispensado a realização de convocatórias individuais. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, Manuel Ribeiro, José Meleiro, Rui Martins, António Pereira e António Silva. (041) **ADJUDICAÇÃO DA EDIÇÃO DE BROCHURA ALUSIVA**

ÁS ACTAS DO III ENCONTRO NACIONAL DE MUNICÍPIOS COM CENTRO

HISTÓRICO:- Foi presente para a adjudicação da brochura alusiva às actas do III Encontro Nacional de Municípios com Centro Histórico, a informação que seguidamente se transcreve: "1. Foi compromisso assumido editar as Actas do III Encontro Nacional dos Municípios com Centro Histórico de modo a serem distribuídas no próprio Encontro. Tal não é, em absoluto, possível (nem os textos temos). Mas pode - e, a meu ver, deve - sair nesse dia uma pequena brochura com os resumos e mensagens dos membros da Comissão de Honra (a exemplo do que foi feito em Santarém, onde saíram duas

brochuras em simultâneo, aqui saiam em diferido, mas uma saía no início do Encontro e a outra quando tivéssemos os textos). Sucede, porém, que é impossível agora prevermos o mínimo de páginas, pelo que, como fiz nos ofícios em que pedi orçamentos, pedi como para os cadernos vianenses orçamento por caderno de 16 páginas. Interessa também que seja a mesma casa a fazer as duas brochuras, para saírem com capa igual e foi neste sentido que foi feito o pedido de orçamento. É isto que solicito explique à Exma. Câmara.

2. Admitindo seja aceite este procedimento, passo a escalonar as propostas. Foi pedido orçamento a cinco firmas: Casa dos Rapazes, Ofilito, Barbosa & Xavier, Artécnica e Companhia Editora do Minho. Só responderam a Barbosa & Xavier e a Ofilito, cujas propostas se escalonam assim:

	BARBOSA E XAVIER	OFILITO
Capa	175.000\$00	120.000\$00
Cadernos	64.000\$00	87.500\$00
4 Quadricromia	138.000\$00	60.000\$00

Se a obra tiver 15 cadernos, o custo da Barbosa & Xavier será igual a $175.000\$00 + 882.000\$00 + 138.000 = 1.195.000\00 , isto é cerca de 1.200 contos; o custo da Ofilito andarà pelos $120.000\$ + 1.312.500\$ + 60.000 = 1.492.500\$$, isto é, cerca de 1.500 contos. Se a Exma. Câmara entender que em deslocações a Braga se gastarem menos de 300 contos, poderá, em meu entender, ser entregue a execução da obra à Barbosa & Xavier. 95/09/14. (a) Alberto Abreu". A Câmara Municipal deliberou adjudicar a execução da brochura alusiva às actas do III Encontro Nacional de

Municípios com Centro Histórico, por ajuste directo, à firma Barbosa & Xavier, Lda, pelo preço estimado de 1.200.000\$00 (um milhão e duzentos mil escudos), a que acresce o imposto sobre o valor acrescentado (IVA) à taxa legal, corrigível em função do número de cadernos. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, Manuel Ribeiro, José Meleiro, Rui Martins, António Pereira e António Silva. (042) ACADEMIA DE MUSICA DE VIANA DO

CASTELO - ATRIBUIÇÃO DE VERBA PARA A INSTALAÇÃO DE UMA CANTINA:-

Foi presente o ofício número 226/95, da Academia de Música de Viana do Castelo registado na Secção de Expediente Geral sob o número 11432 em 17 de Agosto findo a solicitar a atribuição de um subsídio para a instalação de uma cantina na Academia de Música. A Câmara Municipal deliberou transferir, para a Academia de Música de Viana do Castelo, uma verba no montante de 700.000\$00 (setecentos mil escudos). Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, Manuel Ribeiro, José Meleiro, Rui Martins, António Pereira e António Silva. APRESENTAÇÃO DE UM

VEREADOR:- Quando os trabalhos da reunião iam neste ponto apresentou-se o Vereador Esaú Rocha. (043) RATIFICAÇÃO DE DESPACHO

- ADJUDICAÇÃO DA EMPREITADA DE ARRUAMENTO A POENTE DA ZONA INDUSTRIAL - 2ª FASE:-

A Câmara Municipal deliberou ratificar o despacho do Presidente da Câmara datado de 8 de Setembro corrente, pelo qual adjudicou à firma Monte & Monte, SA, pelo valor global

de 17.880.806\$00 (dezassete milhões oitocentos e oitenta mil oitocentos e seis escudos), a que acresce o imposto sobre o valor acrescentado (IVA) à taxa legal em vigor, a empreitada de arruamento a poente da zona industrial - 2ª fase. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, Manuel Ribeiro, José Meleiro, Rui Martins, António Pereira, Esaú Silva da Rocha e António Silva. (044) **EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR - APLICAÇÃO DO DECRETO-**

LEI Nº 173/95, DE 20 DE JULHO: - Pelo Vereador António Silva foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- "A Lei de Bases do Sistema Educativo, aprovada em Julho de 1986, emergiu como produto dos consensos que foi possível estabelecer entre as forças políticas com assento parlamentar. Num País com as gritantes e conhecidas desigualdades económicas, sociais e culturais, todos concordaram com a relevância da educação pré-escolar na função "complementar e ou supletiva da acção educativa da família". Dai o consenso no sentido de aceitar que, se "incumbe ao Estado assegurar a existência de uma rede de educação pré-escolar"..., esta possa ser "constituída por instituições próprias, de iniciativa do poder central, regional e local e de outras entidades, colectivas ou individuais, designadamente associações de pais e de moradores, organizações cívicas e confessionais, organizações sindicais e de empresas e instituições de solidariedade social". É do conhecimento público o esforço que o poder local, apesar das dificuldades financeiras com que se

debate, tem desenvolvido no sentido de corresponder minimamente às responsabilidades que lhe foram atribuídas. Assim a Câmara Municipal de Viana do Castelo, dando continuidade e/ou reforçando a política que vinha a ser seguida, dotou, no ano de 1994, com instalações de educação pré-escolar, as freguesias de Carvoeiro, Deão, Vila Fria, Calvário/Meadela e Geraz do Lima/Sta. Leocádia, instalações que permaneceram encerradas em consequência da inércia e da falta de cumprimento das suas obrigações por parte do Ministério da Educação. Para além dessa inércia e dessa falta de cumprimento das suas obrigações, o Governo, esquecendo a Constituição da República, a Lei de Bases do Sistema Educativo e o Decreto-Lei nr. 542/79, que lhe exigiam "a existência da rede pública de educação pré-escolar e a publicação de um plano anual de expansão da rede", vem proclamar, com a maior candura, que o Programa Nacional para a criação de novas salas de Educação Pré-Escolar (Decreto-Lei nr. 173/95, de 20 de Julho) surge porque, para o Governo, "a Educação pré-escolar é uma prioridade nacional que, com o apoio do Ministério da Educação, deve ser assumida, integral e colectivamente por diversas entidades (Autarquias Locais, Instituições Privadas de Solidariedade Social, Cooperativas e outras) de maneira a garantir o direito a uma justa e efectiva igualdade de oportunidades no acesso e sucesso escolares". E apesar das repetidas diligências no sentido da abertura dos referidos 5 jardins de infância e do alargamento do número de turmas dos existentes em Darque e Vila Franca ao abrigo

da legislação anterior, como se impunha, estamos confrontados com a posição irreduzível do Ministério da Educação que nos remete para a elaboração dos respectivos contratos-programa, de acordo com o disposto no Decreto-Lei nr. 173/95 que, no meu entendimento, não só desrespeita a Constituição da República Portuguesa e a Lei de Bases do Sistema Educativo como não garante a exigível qualidade de funcionamento dos referidos jardins de infância nem, aos educadores, o princípio constitucional da "retribuição e carreiras compatíveis com as suas habilitações e responsabilidades profissionais, sociais e culturais.". Assim e dado que o Decreto-Lei nr. 173/95 impõe que as entidades nele designadas deverão apresentar as candidaturas aos apoios nele previstos, às respectivas Direcções Regionais de Educação, até ao dia 30 de Setembro de 1995, proponho que o Executivo delibere quanto à posição a tomar. (a) António Silva.". A Câmara Municipal deliberou transferir a apreciação deste assunto para a reunião extraordinária de 26 do corrente. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, Manuel Ribeiro, José Meleiro, Rui Martins, António Pereira, Esaú Silva da Rocha e António Silva.

(045) ALTERAÇÕES ORÇAMENTAIS:- A Câmara Municipal deliberou introduzir as seguintes alterações ao orçamento municipal em vigor: REFORÇO: CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA: Capítulo 03 - Departamento de Obras; CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA: Capítulo 09 - Investimentos, Grupo 04 - Construções Diversas, Artigo 01 - Viadutos, Arruamentos

e Obras Complement., Número 02 - Arruamentos, Alinea 03 - Via Complementar ao IC1 e EN13 - 5.000 contos; Capítulo 09 - Investimentos, Grupo 04 - Construções Diversas, Artigo 01 - Viadutos, Arruamentos e Obras Complement., Número 02 - Arruamentos, Alinea 05 - Arruamentos na Cidade - 5.000 contos; CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA: Capítulo 04 - Departamento de Desenvolvimento; CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA: Capítulo 04 - Aquisição de serviços, Grupo 09 - Outros, Artigo 03 - Outras aquisições - 1.500 contos; Capítulo 10 - Transferências de Capital, Grupo 03 - Trans.cap. Sector Privado, Artigo 02 - Instituições - 5.000 contos. CONTRAPARTIDA: CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA: Capítulo 01 - Administração Municipal; CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA: CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA: Capítulo 04 - Aquisição de serviços, Grupo 04 - Encargos de cobrança - 1.500 contos; CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA: Capítulo 03 - Departamento de Obras; CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA: Capítulo 09 - Investimentos, Grupo 04 - Construções Diversas, Artigo 02 - Esgotos, Número 03 - Tratamento - ETAR'S - 15.000 contos. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, Manuel Ribeiro, José Meleiro, Rui Martins, António Pereira, Esaú Silva da Rocha e António Silva. (046) **PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTO AO PÚBLICO**:- Encerrada a ordem de trabalhos, foi fixado um período de intervenção aberto ao público, não se tendo registado qualquer intervenção. (047) **APROVAÇÃO DA ACTA EM MINUTA**:- Nos termos do número 4 do artigo 85º do Decreto-Lei número 100/84, de

29 de Março, foi deliberado aprovar a acta desta reunião, em minuta, para surtir efeitos imediatos. Esta deliberação foi tomada por maioria, com os votos favoráveis do Presidente da Câmara e dos Vereadores Flora Passos Silva, Manuel Ribeiro, José Meleiro, Rui Martins, António Pereira e António Silva e o voto contrário do Vereador Esaú Rocha. E, nada mais havendo a tratar, o Presidente da Câmara, pelas treze horas, declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente acta.